



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 846

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica alterada a tabela 1, da Lei 840, de 23 - 6-67, que adotou o sistema de classificação por referência em números, conforme tabela nº 1, anexa:-

Artigo 2º) - Os vencimentos dos cargos que integram o quadro do funcionalismo municipal, ficam reestruturados, à partir de - 1º de Outubro de 1967, de acordo com a tabela nº 2, em anexo.

Artigo 3º) - Os funcionários aposentados da sede, terão - seus vencimentos reajustados em bases idênticas aos da atividade - em cargos e referências.

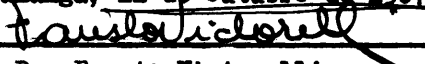
Artigo 4º) - Os funcionários aposentados do ex-distrito de Santa Cruz da Conceição (Lançador-Recebedor e Auxiliar de Matança), cargos extintos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, terão - seus vencimentos fixados em NCR\$130,00 (Cento e trinta cruzeiros - novos), mensais.

Artigo 5º) - Fica elevada para NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da - Municipalidade.

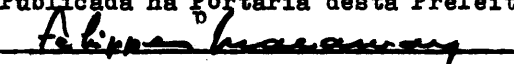
Artigo 6º) - As despesas decorrentes da presente reestruturação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, a serem - suplementadas.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Outubro de 1967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

  
Felipe Malaman  
Secretº Substº da P.M.



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

**TABELA Nº 1**

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1.....	NCR\$105,00
2.....	110,00
3.....	115,00
4.....	125,00
5.....	130,00
6.....	135,00
7.....	140,00
8.....	150,00
9.....	160,00
10.....	170,00
11.....	180,00
12.....	190,00
13.....	200,00
14.....	210,00
15.....	220,00
16.....	230,00
17.....	240,00
18.....	250,00
19.....	260,00
20.....	270,00
21.....	280,00
22.....	290,00
23.....	300,00
24.....	310,00
25.....	320,00
26.....	330,00
27.....	340,00
28.....	350,00
29.....	360,00
30.....	370,00

Pirassununga, 11 de Outubro de 1967

*Fausto Viçentelli*  
De Fausto Viçentelli  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 2

CARGOS

REFERÊNCIAS

SERVICIOS TECNICOS ESPECIALIZADOS

1 Procurador Judicial.....	20
1 Contador.....	20
1 Sub-Contador.....	14
1 2º Escrivão.....	12

SERVIÇOS GERAIS

1 Secretário.....	20
1 Auxiliar de Secretaria.....	14
1 Almojarife.....	11
1 Porteiro Contínuo.....	07
1 Bibliotecário.....	11
1 Motorista.....	07
1 Chefe de Pavimentação.....	11
1 Chefe de Serviços Rurais, digo Rurais.....	11
1 Chefe de Serviços de Eletricidade.....	11
1 Chefe de Obras.....	11
1 Chefe de Serviços Urbanos.....	11
1 Chefe de Serviço de Água e Esgoto.....	11
1 Mecânico.....	11
1 Encarregado da Estação de Tratamento de Água....	11
1 Tratador de Água.....	10
1 Encarregado do Posto de Monta.....	08
1 Encarregado de Parques e Jardins.....	08
1 Zelador do Cemitério.....	08
1 Zelador do Mercado .....	08
1 Zelador do Matadouro.....	08
1 Zelador da Repreza do Descaroador.....	08
1 Agrimensor.....	17

EDUCAÇÃO

15 Professoras.....	14
---------------------	----

segue fls. 2.-



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2.-

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

1 Encarregado de Expediente..... 20  
2 2<sup>as</sup>. Escriurários..... 12

T E S O U R A R I A

1 Tesoureiro..... 20

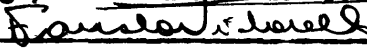
L A N Ç A D O R I A

1 Lançador-Avaliador..... 20  
2 Lançadores..... 20  
3 2<sup>as</sup>. Escriurários..... 12  
1 1<sup>a</sup> Escriurário..... 13

F I S C A L I Z A Ç Ã O

1 Fiscal Chefe..... 11  
3 Fiscais..... 10

Pirassununga, 11 de Outubro de 1967

  
Dr. Fausto Victoralli  
Prefeito Municipal